

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/92

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Est<u>a</u> do do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Sr. Mariano Francisco da Silva.
- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu blicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1992.

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

DELSON CASSAN

2º Secretário